



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**LEI ORDINÁRIA Nº 96/2021
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, através de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento dos agentes públicos de Aquidabã que percebam valor inferior ao salário mínimo federal que foi alterado através da Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O valor salarial a ser aplicado no mês de janeiro de 2021 será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aquidabã/SE, de 15 de janeiro de 2021.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ